



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2020 Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Considerando-se o disposto na Portaria Conjunta nº 1.770/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional, e na Portaria nº 16/2020, da Corregedoria Regional, e conforme Processo Administrativo Eletrônico nº **1145/220**, no dia três de julho do ano de dois mil e vinte foi realizada Inspeção Correcional Ordinária por meio remoto do **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari**, mediante coleta de dados e análise dos processos eletrônicos, além de contato por videoconferência entre o Vice Corregedor Regional, Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, e o Juiz Titular, Gilberto Destro, e por correspondência eletrônica entre a equipe da Vice Corregedoria e o Assistente-Chefe Martin Henrique Luis Feine.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08.12.86

Data da última correição realizada: 04.04.19

Data de Implantação do PJe: 14.11.14

Jurisdição: Tabaí e Taquari

Período Correcionado: 01.01.19 a 03.07.20

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 30.06.19 a 31.05.20

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari pertence à 107ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular	12.08.2014

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca da Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes	Períodos	Total*
1 Gilberto Destro	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.08.2014	Há 5 anos, 9 meses e 28 dias*
2 Cíntia Machado de Oliveira	31.01.2019 Atuação em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz titular	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		07.01.2019 a 05.02.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
3	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	13.05.2019 a 05.06.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	24 dias
		06.0.2019 e 07.06.2019	Atuação em virtude da participação do Juiz Titular estar frequentando curso oficial	2 dias
		08.06.2019 a 10.06.2019	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	3 dias
4	Paulo Pereira Müzell Júnior	15.07.2019 e 16.07.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	2 dias
5	Gilmara Pavão Segala	17.07.2019 a 21.07.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	5 dias
6	Lina Gorczewski	22.07.2019 a 13.08.2019	Responder pela Unidade em virtude das férias do Juiz Titular	23 dias
		14.08.2019 a 16.08.2019	Responder pela Unidade em virtude da participação do Juiz Titular estar frequentando curso oficial	3 dias
7	Cristiane Bueno Marinho	11.11.2019 a 14.11.2019	Responder pela Unidade em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Juiz titular	4 dias

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Períodos	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	LTS de pessoa da família	31.01.19 a 31.01.19	1 dia
	Férias	13.05.19 a 05.06.19	24 dias
		08.06.19 a 10.06.19	3 dias
		15.07.19 a 17.07.19	3 dias
		18.07.19 a 13.08.19	27 dias
	LTS de pessoa da família	11.11.19 a 14.11.19	4 dias
	Gozo de saldo de férias	29.11.19 a 01.12.19	3 dias
	Férias	07.01.20 a 05.02.20	30 dias

(Fonte: Secretaria de Apoio aos Magistrados em 09/06/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
----------	-------	--------	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Martin Henrique Luis Feine	TJ-SEG	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	10.11.2006
2	Luis Sergio Ferreira	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2011
3	Marcos Cesar dos Santos	AJAJ	Assistente (FC02)	04.03.2010
4	Leonardo Justo Talayer	TJAA	(Sem Função)	28.10.2011
5	Ubiratan Corvello Pereira	AJAJ	(Sem Função)	31.05.2004

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

De acordo com o Sistema Recursos Humanos, não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária no período correcionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Leonardo Justo Talayer	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	5
Leonardo Justo Talayer	LTS - Tratamento de Saúde	3
Martin Henrique Luis Feine	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Martin Henrique Luis Feine	DSAN- Doação de sangue	1
Ubiratan Corvello Pereira	LTS - Tratamento de Saúde	105

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
Marina Silva Ferreira	Direito	17.02.2020 15.08.2020

(Fonte: Sistema Recursos Humanos em 09/06/2020)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

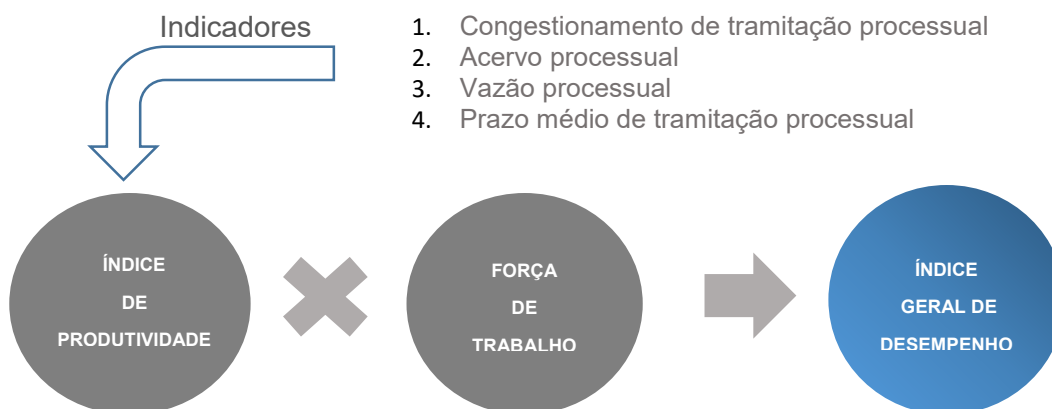


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2019 a 05/2020.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	297	312	176	262

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaquí	0,34	0,15	0,88	0,46	0,59	0,64	0,96	0,86	0,97	0,69	26%	0,18
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,39	0,24	0,84	0,43	0,86	0,62	0,50	0,84	0,92	0,64	59%	0,38
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,28	0,25	0,89	0,57	1,00	0,66	0,28	0,93	1,00	0,65	63%	0,41
	04	VT de Santa Vitória do Palmar	0,44	0,28	0,76	0,83	0,45	0,79	0,14	0,63	0,80	0,58	83%	0,48
	05	PAJT de Panambi	0,43	0,32	0,79	0,60	0,52	0,88	0,36	0,51	0,59	0,58	83%	0,48
	06	VT de Arroio Grande	0,38	0,48	0,86	0,73	0,84	0,98	0,09	0,87	0,93	0,68	76%	0,52
	07	PAJT de Taquari	0,21	0,34	0,75	0,40	0,49	0,61	1,00	0,63	0,61	0,60	94%	0,56
	08	VT de São Gabriel	0,33	0,19	0,75	0,55	0,58	0,67	0,15	0,61	0,68	0,52	112%	0,58
	09	VT de Rosário do Sul	0,43	0,34	0,73	0,57	0,63	0,53	0,86	1,00	0,92	0,69	90%	0,62
	10	VT de Santiago	0,45	0,23	0,83	0,81	0,80	1,00	0,56	0,79	0,82	0,72	93%	0,67
	11	VT de São Borja	0,37	0,25	0,86	1,00	0,84	0,79	0,78	0,97	0,98	0,76	116%	0,88
Média		0,37	0,28	0,81	0,63	0,67	0,78	0,56	0,79	0,84	0,66	83%	0,80	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,37	1° / 11

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{299}{223 + 157 + 0} \right) \Rightarrow 0,21$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2019 a 05/2020

	Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2019	223	135,18	64,96%	
B	Casos novos	157	292,00	-46,23%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	1,09	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	380	428,27	-11,27%	
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	219	125,36	74,69%	
F	Processos conciliados – conhecimento	62	116,73	-46,88%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	281	242,09	16,07%	
H	Solucionados sem resolução do mérito	18	27,82	-35,29%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	299	269,91	10,78%	
	PRODUTIVIDADE (I / D)	78,68%	63,02%	24,85%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,21	0,37	-42,35%	▲

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO 06/2019 a 05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Ledur	0	3	0	0	0
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	15	0	1	3
Camila Tesser Wilhelms	0	9	0	1	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	11	0	0	0
Cíntia Machado de Oliveira	0	0	0	0	2
Gilberto Destro	18	154	58	15	49
José Renato Stangler	0	2	0	0	0
Lina Gorczewski	0	1	3	1	0
Luciane Cardoso Barzotto	0	1	0	0	0
Marcelo Caon Pereira	1	4	0	0	0
Paulo Pereira Müzell Junior	0	0	1	0	0
	19	200	62	18	54

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	24	62	158,33%
Aguardando encerramento da instrução	133	25	-81,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	46	7	-84,78%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	20	1	-95,00%
TOTAL	223	95	-57,40%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,28	10° / 11

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior)} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{80}{22 + 100} \right) \Rightarrow 0,34$$



06/2019 a 05/2020				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/05/2019	22	26,18	-15,97%
B	Incidentes apresentados	100	65,18	53,42%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	122	91,36	33,53%
D	Incidentes julgados/baixados	80	66,09	21,05%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,57%	72,34%	-9,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,34	0,28	24,45%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,81	3° / 11

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{87}{285 + 68} \right) \Rightarrow 0,75$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 06/2019 a 05/2020				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2019	132	305,27	-56,76%
B	Execuções tramitando em 31/05/2019	153	304,82	-49,81%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2019	285	610,09	-53,29%
D	Execuções iniciadas	68	101,00	-32,67%



E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	353	711,09	-50,36%	
F	Execuções Finalizadas	87	134,09	-35,12%	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	24,65%	18,86%	30,70%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,75	0,81	-7,13%	▲

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,63	1° / 11

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 192 + 57 + 244 + 18 \Rightarrow 511$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	511	→	0,40
Maior acervo na faixa de movimentação		1290,00		

Situação	Pendentes em 31/05/2019	Pendentes em 31/05/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	249	192	-22,89%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	45	57	26,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	285	244	-14,39%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	24	18	-25,00%
Total	603	511	-15,26%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,67	2° / 11

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{158}{205} = 0,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,77}{1,58} = 0,49$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2019 a 05/2020			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	158	205	129,75%
Média unidades similares	298,82	283,64	94,92%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,78	2° / 11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{139,54}{229,50} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	199,73	139,54	-30,14%
Média unidades similares	230,25	178,07	-22,66%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,56	11° / 11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{98,30}{98,30} \Rightarrow 1,00$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	100,37	98,30	-2,06%
Média unidades similares	53,98	55,28	2,41%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,79	4° / 11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1972,80}{3124,55} \Rightarrow 0,63$$



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	2.280,80	1.972,80	-13,50%
Média unidades similares	2.648,00	2.480,03	-6,34%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,84	2° / 11

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1526,20}{2487,64} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2018 a 05/2019	06/2019 a 05/2020	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari	1.589,25	1.526,20	-3,97%
Média unidades similares	2.325,49	2.089,14	-10,16%

(Fonte: Sistema e-Gestão em 09/06/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,66	4° / 11

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,21 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,75 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,61 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,63 \times 2) + (0,61 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,60$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Leonardo Justo Talayer	01/06/2019	31/05/2020	366	8	0	358	0,98
Luis Sergio Ferreira	01/06/2019	31/05/2020	366	0	0	366	1,00
Marcos Cesar dos Santos	01/06/2019	31/05/2020	366	0	0	366	1,00
Martin Henrique Luis Feine	01/06/2019	31/05/2020	366	2	0	364	0,99
Ubiratan Corvello Pereira	01/06/2019	31/05/2020	366	105	0	261	0,71
TOTAL			1830	115	0	1715	4,69

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 261,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{4,69}{5}$	→	94%
--	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,60 x 94%	→	0,56
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
177	296	167,23	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2019, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
191	190	99,48	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
89	286	31,12	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	Grau de Cumprimento	Resultado
119	123	103,36%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2019, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/12/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
0	0	-	-

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	META 7/2019 CNJ	
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
Estado do Rio Grande do Sul	37	34
Companhia Riograndense de Saneamento	6	7
Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
Caixa Econômica Federal - CEF	2	1
Banrisul	4	0
Banco do Brasil S/A	1	0
Banco Bradesco S.A.	0	0
Itau Unibanco S.A.	0	0
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	7

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
57	49	55	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			03 U		
Tarde		6 I 4 P			

(Fonte: Informação do Assistente Chefe em 18/06/2020)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

6.2 PAUTAS LIVRES

De acordo com informações do Assistente Chefe, prestadas em 18.06.20, está sendo planejada a realização de audiências por videoconferência a partir de julho.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

06/2019 a 05/2020							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
ALMIRO EDUARDO DE ALMEIDA	1	0	0	0	0	0	1



GILBERTO DESTRO	56	128	56	0	1	14	255
TOTAL	57	128	56	0	1	14	256

(Fonte: Sistema Pje em 19/06/2020)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/02			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	329	92	27,96%

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/03 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	62	42	67,74%

(Fonte: Sistema Pje em 19/06/2020)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik Sense TRT4*, com dados consolidados até o dia 01.07.2020, não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

A Unidade adota sistema de carteira na distribuição de tarefas por final de numeração de processos, pelo qual cada servidor é responsável pelo ordenamento de atos das numerações específicas.

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Em média, notificações e ofícios são expedidos em 3 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Em média, mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs são expedidos em 3 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em média, mandados decorrentes de acordo e pagamento na execução são expedidos em 1 dia, e de saldo para a reclamada em 3 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data em que prestadas as informações, 18.06.20, estavam sendo despachadas as petições de 17.06.20.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 18 de junho estavam sendo certificados os prazos vencidos no dia.

8.6 EXECUÇÃO REUNIDA

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativos todos os processos, e nos reunidos as execuções ficam suspensas enquanto o processo piloto estiver ativo.

8.7 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.5.2020.

Dessa consulta constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020191-85.2017.5.04.0761	08/05/2018	Bizarro & Machado Ltda. - Me	19/08/2019
0020560-16.2016.5.04.0761	03/03/2017	Evandro Renner Pacheco - Me	03/03/2017
0020677-41.2015.5.04.0761	23/11/2017	Manproj Manutenção e Montagem Industrial Ltda	25/06/2019

(Fonte: Sistema Pje em 19/06/2020)

8.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.8.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Incidentes na liquidação/execução

0010399-49.2013.5.04.0761	0020041-07.2017.5.04.0761	0010139-40.2011.5.04.0761	0020144-43.2019.5.04.0761
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Sistema e-Gestão em 19/06/2020)

8.8.2 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 23.6.2020, os processos 0020146-13.2019.5.04.0761, 0020199-57.2020.5.04.0761, 0020204-79.2020.5.04.0761, 0020533-65.2019.5.04.0781, 1157300-52.2002.5.04.0761, 0020879-47.2017.5.04.0761, 0010410-44.2014.5.04.0761, 0020516-26.2018.5.04.0761, 0020074-89.2020.5.04.0761, 0020611-90.2017.5.04.0761, 0020542-24.2018.5.04.0761, 0020160-94.2019.5.04.0761, 0021208-59.2017.5.04.0761, 0020326-97.2017.5.04.0761, 0020107-55.2015.5.04.0761, 0010363-70.2014.5.04.0761, 0010275-03.2012.5.04.0761, 0020127-41.2018.5.04.0761, 0020607-24.2015.5.04.0761 e 010270-78.2012.5.04.0761, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020879-47.2017.5.04.0761
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Conforme despacho do ID. 2b62551, o magistrado determinou o arquivamento do processo, em razão da reunião do feito ao processo nº 0020878-62.2017.5.04.0761. A determinação não foi cumprida pela Secretaria do Posto e o processo segue ativo, na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020516-26.2018.5.04.0761



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Apesar de o processo constar na fase de conhecimento, a execução foi iniciada em 3.5.2020, pelo não cumprimento do acordo, conforme decisão do ID. af2f9c7, quando foram determinados atos executórios. O movimento de início da execução não foi lançado no PJe pela Secretaria do Posto.

3 Processo nº 0020611-90.2017.5.04.0761

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A determinação contida no despacho do ID. 815fcf5, proferido em 25.5.2020, não foi cumprida pela Secretaria do Posto, em desatenção ao prazo previsto no artigo 228 do Código de Processo Civil. Verifica-se, ainda, que a execução foi iniciada em 5.2.2020, conforme decisão do ID. 6ccd3ff, mas o movimento de início da execução não foi lançado no PJe, constando o processo, equivocadamente, na fase de liquidação.

4 Processo nº 0020160-94.2019.5.04.0761

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Verifica-se que a execução foi iniciada em 20.2.2020, conforme decisão do ID. 96b4c1b, mas o movimento de início da execução não foi lançado no PJe, constando o processo, equivocadamente, na fase de liquidação.

5 Processo nº 0020107-55.2015.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida no despacho do ID. f3149f6, proferido em 26.7.2019, não foi cumprida pela Secretaria do Posto, em desatenção ao prazo previsto no artigo 228 do CPC. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências".

6 Processo nº 0010363-70.2014.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: A determinação contida na decisão do ID. f9c4da0, proferida em 19.12.2019, não foi cumprida pela Secretaria do Posto, em desatenção ao prazo previsto no artigo 228 do CPC. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências".

7 Processo nº 0010275-03.2012.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: Trata-se de processo físico, que foi convertido para o meio eletrônico em 4.10.2019. O acordo celebrado entre as partes, conforme ata de audiência digitalizada no ID. 2266304, não foi lançado no PJe, por meio do movimento "Homologado o acordo em execução ou cumprimento de sentença".

8 Processo nº 001027078.2012.5.04.0761

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa "Elaborar sentença". Verifica-se que a determinação de intimação da executada para vista dos embargos de declaração opostos pelo exequente, conforme despacho proferido em 5.6.2020, não foi cumprida pela Secretaria do Posto, que, em vez disso, concluiu o processo ao magistrado (em 10.6.2020).

8.9 EXAME DOS LIVROS

8.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 23.06.20, há 1 processo em carga com advogado cujo prazo está vencido há mais de 10 dias.



Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1034800-37.2009.5.04.0761	27/03/2020*

(Fonte: Sistema inFOR em 09/06/2020)

NOTA: O processo está arrolado apenas para fins estatísticos

8.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR, em 23.06.20, há 1 processo em carga com perito cujos prazo está vencido há mais de 10 dias.

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1022500-43.2009.5.04.0761	30/05/2020*

(Fonte: Sistema inFOR em 09/06/2020)

NOTA: O processo está arrolado apenas para fins estatísticos

8.10 MANDADOS

8.10.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020323-11.2018.5.04.0761	17/03/2020*	Central de Mandados de Montenegro	62
02	0020053-89.2015.5.04.0761	24/04/2020*	Central de Mandados de Canoas	38
03	1154100-37.2002.5.04.0761	04/05/2020*	Central de Mandados de Gravataí	33
04	0020207-34.2020.5.04.0761	14/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	25
05	0010476-24.2014.5.04.0761	18/05/2020*	Central de Mandados de Pelotas	23
06	0010497-97.2014.5.04.0761	21/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	20
07	0020386-02.2019.5.04.0761	22/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	19
08	0020222-03.2020.5.04.0761	27/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	16
09	0020222-03.2020.5.04.0761	27/05/2020*	Central de Mandados de Porto Alegre	16

(Fonte: Sistema PJe em 19/06/2020)

NOTA: Os processos cujas datas consta asterisco (*) estão arrolados apenas para fins estatísticos

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Assistente Chefe, antes da remessa ao segundo grau é efetuado o exame dos pressupostos de admissibilidade do recurso e conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJE, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

A Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, e apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a liberação deste em favor do credor, de ofício, observado o decurso do prazo da citação.



8.13 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Em caso de desconconsideração da personalidade jurídica na execução é determinada “a realização de atos de constrição de crédito através do sistema BACENJUD e após, abre-se prazo de 15 dias para defesa”.

8.14 MEDIDAS ADOTADAS - COVID-19

O Assistente Chefe da Unidade informa que estão sendo observados os atos editados pelo TRT 4ª Região, não tendo sido adotada nenhuma medida específica no âmbito da unidade judiciária em razão das medidas relativas à COVID-19, tampouco sido expedido qualquer ato normativo ou ordem de serviço pelo Juízo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 Lotação (servidores e estagiária)

Segundo o Assistente Chefe, nenhum servidor atuava em teletrabalho antes de 16.03.20, e 5 servidores auxiliam as magistradas na elaboração de decisões. Segue rol e informações dos servidores, consideradas as atividades exercidas até 15.03.20, antes da quarentena:

a) Martin Henrique Luis Feine – Assistente Chefe (atuação em sistema de CARTEIRA e de TAREFAS):

- responsável pela análise de duas unidades de PJe (6,7 e 8) no Sistema de CARTEIRA.
- expedir ALVARÁS de depósito recursal/judicial/Seg-des e FGTS;
- expedir CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO de crédito;
- Lançar valores e expedir Certidão Atualização de Cálculos;
- expedir MANDADO, EDITAL e CP EXECUTÓRIA;
- expedir RPV e Precatórios.
- revisar minutas com dúvida, do servidor responsável;
- gestão administrativa dos servidores da Secretaria do PAJT;
- pesquisar sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD;
- anotar CTPS e intimar;
- receber e anexar a correspondência eletrônica destinadas para a VT, inclusive os agravos e recursos oriundos do TST.

b) Ubiratan Corevello Pereira – Assistente Chefe Substituto (atua exclusivamente pelo sistema de CARTEIRA):

- responsável pela análise de quatro unidades de PJe (1, 2, 3 e 4) no Sistema de CARTEIRA.

c) Marcos Cesar dos Santos - Secretário de audiências (atuação em sistema de CARTEIRA e de TAREFAS):

- responsável pela análise de duas unidades de PJe (9 E 0) no Sistema de CARTEIRA.
- fazer TRIAGEM do PJe e incluir em pauta;
- elaboração de despacho para citar Município (sem designação de audiência inaugural);
- revisão do PJe para pauta de prosseguimento ou de acordo e intimar;
- expedição de CP NOTIFICATÓRIA;
- expedição de ofício da fase de CONHECIMENTO (todos) e cumprir diligências determinadas na audiência;
- diligenciar nos ADIAMENTOS da pauta INSTRUÇÃO ou de CPI;
- renovar intimações INICIAIS DEVOLVIDA;



- secretariar audiências; e
- autuar CP NOTIFICATÓRIA, CP PERÍCIAS e INQUIRITÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem.

d) Luis Sergio Ferreira - Assistente de Execução:

- elaboração de minutas de sentença.

e) Leonardo Justo Talayer - (atuação em sistema de CARTEIRA e de TAREFAS)

- responsável pela análise uma unidade de PJe (5) no Sistema de CARTEIRA.
- autuar CP EXECUTÓRIA no PJe e certificar nos autos de origem;
- expedir OFÍCIOS
- Minutar RPHP

- recebimento de malotes e expedição do Correio da Unidade.

- Atendimento balcão e telefone.

f) Maria Izabel Garcia Dal Pizo – Oficial de Justiça:

- atividades de cumprimento de mandados e intimações.

g) Marina Ferreira – Estagiária

- Atendimento balcão e outras tarefas necessárias para o andamento processual.

11.2 Audiências e triagem

Havendo pedido acidentário cumulado com outros o processo é desmembrado, e para o encerramento da instrução é designada audiência de prosseguimento.

A Unidade informa que realiza mensalmente audiências de conciliação na fase de liquidação/execução.

11.3 Modificação da competência

A Unidade Judiciária informa que observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional uma vez identificada conexão ou continência nos processos.

11.4 Peritos e leiloeiros

A Unidade mantém cadastro de peritos e leiloeiros, e a nomeação é feita pela disponibilidade das datas fornecidas por esses auxiliares do Juízo.

11.5 Ferramentas eletrônicas

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional e não relata dificuldade em seus acessos, apenas utilização esporádica de alguns ou não ter havido necessidade do uso até o momento.

11.6 Mapeamento global de desempenho (v. item 4.2)

A unidade obteve resultado positivo em comparação à média das unidades similares nos indicadores relativos a congestionamento na fase de conhecimento e acervo processual (1º lugar), vazão processual, idade média dos processos em instrução e idade média dos processos em tramitação (2º lugar), congestionamento na fase de execução (3ª posição), idade média dos processos em execução e produtividade (4ª posição). No que se refere ao congestionamento de incidentes processuais e prazo médio da conclusão à prolação da sentença, o desempenho está abaixo da média, ocupando as últimas posições na faixa (10ª e 11ª, respectivamente).

11.7 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Foram solucionados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari, no período de 01.06.2019 a 31.05.2020, 78,68% de todos os processos pendentes, produtividade 24,85% superior à média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 63,02% no mesmo período.

A estratificação desses números revela que solucionou 10,78% mais processos que a média e 142 processos a mais do que recebeu de casos novos no período, diminuindo o seu congestionamento na fase de conhecimento, de 380 para 81 processos. Em face disso, o índice desse indicador ficou em 0,21, ocupando a primeira posição entre as 11 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

11.8 Situação dos processos pendentes de solução - fase de conhecimento

Afora o aumento de processos aguardando primeira sessão de audiência, provavelmente em decorrência da suspensão dos atos pela pandemia do Covid-19, foi significativa a redução dos processos pendentes de solução, cuja média atingiu 57,40%.

11.9 Congestionamento de incidentes processuais (v. item 4.3.2)

Mesmo tendo solucionado 14 incidentes a mais que a média, o ingresso de 100 incidentes novos no período, 53,42% superior à média, impactou nos resultados de produtividade, que ficou 9,35% inferior à média. Com isso, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari aumentou seu resíduo nesse indicador, de 22 no início do período, para 42 ao final, colocando-o na penúltima posição (10ª) na faixa.

11.10 Congestionamento na fase de execução (v. item 4.3.3)



Em que pese o desempenho na finalização de execuções tenha sido 35,12% inferior à média das unidades similares, o Posto Avançado de Taquari conseguiu reduzir seus números e ser mais efetivo na produtividade, mantendo-se em posição de destaque no indicador (3º lugar).

11.11 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)

O Posto Avançado de Taquari ocupa a primeira posição entre as unidades de sua faixa, com redução geral de 15,26% de seu acervo. Entretanto, o desempenho não foi harmônico em todas as situações, pois enquanto houve redução nos processos pendentes de finalização da fase de conhecimento, de execução e cartas precatórias e de ordem, nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação houve aumento de 26,67%.

11.12 Vazão processual (v. item 4.5)

Este indicador demonstra que o Posto Avançado de Taquari tem uma boa vazão processual, arquivando 29,75% mais processos em relação aos casos novos recebidos na unidade no período. Comparado a média das unidades similares, o Posto de Taquari também se destaca, com arquivamento definitivo de 78 processos a mais que média no período, ocupando a segunda posição. Merece destaque também que a vazão do período correccionado, 29,75%, é superior ao período anterior, 11,04%, evidenciando preocupação da Unidade na solução dos processos.

11.13 Idade média dos processos em instrução (v. item 4.6.1)

O Posto Avançado de Taquari se sobressai com a redução em 60 dias (30,14%) na idade média dos processos em instrução processual em relação ao período anterior, ocupando a segunda posição na faixa. Seu desempenho também se destaca quando comparado a média das similares, que tiveram uma redução porcentual menor e terminaram o período avaliado com quase quarenta dias a mais na idade média dos processos em instrução.

11.14 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (v. item 4.6.2)

Em que pese o prazo médio entre a conclusão e a sentença tenha reduzido, em relação ao período anterior, de 100,37 dias para 98,30 dias (2,06%), não foi o suficiente para aproximá-lo do prazo da média das unidades similares, que é de 55,28 dias. O Posto Avançado de Taquari ocupa a última posição na faixa, com um prazo médio da conclusão à prolação da sentença 77,82% maior que média das unidades similares.

11.15 Idade média dos processos em execução (v. item 4.6.3)

O Posto Avançado de Taquari conseguiu reduzir 308 dias da idade média dos processos da fase de execução em relação ao período anterior, ocupando a quarta posição na faixa, o que revela o empenho da Unidade na busca da celeridade processual. Seu desempenho também se destaca quando comparado a média das Unidades similares, pois terminou o período avaliado com 507,23 dias a menos.

11.16 Idade média dos processos em tramitação (v. item 4.6.4)

A Unidade reduziu 63 dias a idade média dos processos em tramitação em relação ao período anterior. Ao compararmos com a média das unidades similares, verificamos que, embora estas tenham tido uma maior redução no período avaliado (10,16%), permanecem com a idade média dos processos em tramitação 563 dias maior do que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari.

11.17 Índice de produtividade (v. item 4.7)

Reflexo do desempenho acima da média das unidades da mesma faixa processual em quase todos os indicadores, à exceção do congestionamento de incidentes processuais e prazo médio da conclusão à prolação da sentença, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Taquari conquistou a 4ª posição dentre as 11 avaliadas.

11.18 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Segundo informação do Assistente Chefe, a inscrição no BNDT é realizada após o prazo de 45 dias determinado no art. 883-A da CLT, e a exclusão após o pagamento integral da dívida.

Em consulta realizada na data de 19.06.20 foram identificados 3 processos ainda inscritos no cadastro apesar da execução já estar encerrada, conforme rol do item 8.7.

11.19 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1)

O sistema e-Gestão identificou pendências em lançamentos processuais efetuados pela Secretaria envolvendo incidentes na liquidação/execução:

No Proc. 0010399-49.2013.5.04.0761, quando da apreciação da impugnação à sentença de liquidação apresentada pelo autor (ID e776b6b), a Secretaria lançou o movimento de julgamento de embargos à execução. Como o incidente processual indicado no movimento de julgamento não corresponde ao da petição protocolada pelo reclamante, há pendência no sistema E-Gestão em relação ao aspecto. Diante



disso, determina-se a correção do movimento de julgamento em questão, com a indicação do incidente processual adequado.

No Proc. 0020041-07.2017.5.04.0761, os embargos à execução apresentados em 05/06/2019 não foram recebidos pela Magistrada da unidade (despacho de ID af042a7). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Diante disso, e considerando que os autos estão no Tribunal (tarefa Aguardando apreciação pela instância superior), determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento “*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente})/{nome do recurso} sem decisão*”, disponível no lançador de movimentos.

No Proc. 0010139-40.2011.5.04.0761 foram opostos embargos à execução em outubro/2019 (ID 5e06486) que ainda estão pendentes de decisão.

No Proc. 0020144-43.2019.5.04.0761, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 17/10/2019 foi recebida pelo Julgador da unidade como simples petição, conforme despacho de ID 83137fb. Contudo, a Secretaria não procedeu à modificação do tipo de petição, razão pela qual permanece a pendência no sistema E-Gestão. Assim, determina-se a alteração do tipo de petição da impugnação à sentença de liquidação de ID 0a68fa5 para manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

11.20 Análise dos processos eletrônicos (v. item 8.8.2)

A análise de processos eletrônicos, por amostragem, revelou equívocos nas movimentações e também descumprimentos do prazo para tanto.

11.21 Advogados e peritos. Cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Foi identificado nessa situação 1 processo com advogado (1034800-37.2009.5.04.0761) e 1 com perito (1022500-43.2009.5.04.0761).

Os processos em carga cujos prazos estão vencidos a partir de 16.03.20 (*), caso desses acima mencionados, constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em atenção ao que disciplinam a Portaria n. 1.157/2020, bem como a Portaria n. 1.268/2020 (que instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, dispôs sobre a prorrogação do período de suspensão de prazos processuais e outras providências.

11.22 Mandados. Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Na pesquisa realizada em 19.06.20 foram identificados 09 mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias, todos posteriores a 16.03.20.

Os mandados com vencimento a partir de 16.03.20 constam do Relatório de Inspeção apenas para fins estatísticos, em face do que expressa a Portaria da Corregedoria Regional n. 10, de 16.03.20, cujo artigo 1º dispõe sobre a suspensão do cumprimento de mandados judiciais, exceto em casos de urgência e situações excepcionais, a critério do Juiz que expede a ordem, no período de 16 a 27 de março de 2020, em todas as unidades judiciárias no âmbito deste Regional; bem assim, ao que disciplinam as Portarias 1.268, de 20.03.20, e 1.770, de 28.04.20 (e alterações), esta última especificamente no que prescreve o artigo 4º (“*O cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá se dar por meio eletrônico, por intermédio do e-mail corporativo do servidor, por SMS ou pelo aplicativo whatsapp, ficando a validade do ato condicionada à expressa concordância do destinatário, o que deverá ser certificado no processo*”).

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Metas do CNJ para 2020

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano:

Meta 1: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta 2: identificar e julgar até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Meta 3: manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 5: baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 6: identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.

Meta 7: identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.



12.1.2 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. itens 4.3.2 e 11.9)

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, para atingir, ao menos, a produtividade média obtida pelas unidades da sua faixa.

12.1.3 Acervo de processos tramitando. Pendentes na fase de liquidação (v. item 4.4)

Recomenda-se que a Unidade atente para o aumento de 26,67% nos processos pendentes na fase de liquidação, e adote medidas para, ao menos, resgatar o patamar obtido no início do período correccionado.

12.1.4 Metas do CNJ para 2019 – Meta 3 não cumprida (v. item/itens 5.1.3)

Recomenda-se à Unidade que sejam empreendidos esforços para “*estimular a conciliação*”, Meta 3, não atingida no ano de 2019.

12.2 Juízes

12.2.1 Prazo médio da conclusão à prolação da sentença (v. itens 4.6.2 e 11.14)

Recomenda-se sejam mantidos os esforços empreendidos no período correccionado a fim de atingir, ao menos, o prazo médio das unidades similares da conclusão à prolação da sentença.

12.3 Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.7)

Recomenda-se que a Secretaria adote mecanismos de controle ou rotinas para identificar eventuais processos inscritos no BNDT com execução encerrada.

12.3.2 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1 e 11.19)

Recomenda-se à Unidade evitar a repetição das pendências apontadas, e eventual impossibilidade de solução para baixa das inconsistências devem ser relatadas pela unidade na resposta ao Relatório de Correição.

12.3.3 Análise dos processos eletrônicos (v. itens 8.8.2 e 11.20)

Recomenda-se à Secretaria que atente para a movimentação dos processos com a tarefa adequada, bem como ao cumprimento das determinações processuais nos prazos do art. 228 do CPC.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

13.1.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. itens 8.7 e 11.18)

Deve ser examinada a situação dos processos listados no item 8.8 e excluídos os devedores que, por equívoco, ainda permaneçam cadastrados, e enviado relatório juntamente com a resposta ao Relatório de Inspeção Correicional, apontando eventual dificuldade ou impossibilidade da respectiva baixa no BNDT dos devedores com execução encerrada.

13.1.2 Incidentes processuais (v. itens 8.8.1 e 11.19)

Determina-se à Secretaria que examine as inconsistências apontadas no item 11.21, e siga as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link: https://drive.google.com/file/d/11utzfB7cAl8u0jGczUZHW5JJttgvXcwA/view?usp=drive_web

Eventual impossibilidade de solução deve ser comunicada a esta Vice Corregedoria na resposta ao Relatório de Correição.

13.1.3 Análise dos processos eletrônicos (v. itens 8.8.2)

Devem ser adotadas providências para solucionar as inconsistências identificadas nos processos em destaque no item 8.8.2.

13.1.4 Advogados e peritos – cargas com prazo vencido há mais de 10 dias (v. itens 8.9.1 e 8.9.2)

Assim que retomadas as atividades externas, deve a Secretaria cobrar a devolução dos processos apontados nos itens 8.9.1 e 8.9.2, cujos prazos de carga estão vencidos há mais de 10 dias.

13.1.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias (v. item 8.10.1)

Observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28.04.20, deste Regional, deve a Secretaria cobrar a devolução ou justificativa relativamente aos mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias arrolados no item 8.10.1.

14 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correicional Ordinária e ao contato feito por meio remoto com o Juiz Titular, Gilberto Destro, além das informações coletadas junto ao Assistente Chefe, o Vice-Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias do Foro inspecionado, mas não houve interessados inscritos.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Assistente-Chefe deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e **exclusivamente no expediente PROAD nº 1145/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Gilberto Destro, e pelo Assistente-Chefe, Martin Henrique Luis Feine, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Romeo Canton, Analista Judiciário, lavrado o presente Relatório, assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

(Documento assinado eletronicamente)
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Vice-Corregedor Regional